



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidades abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A demanda ora em análise refere-se ao processo nº 733/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de ECOGRAFIAS, destinada aos pacientes da Rede Municipal de Saúde de Salto do Jacuí/ RS.

Importante consignar, que a prestação dos serviços ora mencionados é indispensável para a viabilização e execução de ações na área de saúde em âmbito municipal, cuja falta comprometeria o atendimento às atividades finalísticas, bem como causar prejuízos de grande monta aos usuários do SUS Municipal.

Aduz a Unidade Demandante que a realização de exames por imagem, bem como a emissão dos respectivos laudos são essenciais no que tange a medicina preventiva no diagnóstico e investigação de doenças, uma vez que suas conclusões auxiliam na tomada de decisões quanto a melhor conduta para conduzir os tratamentos.

É sabido que há a possibilidade de participação da iniciativa privada na prestação de serviços públicos de saúde em caráter exclusivo de complementaridade resta caracterizada, conforme regulamentação do Ministério da Saúde, quando a estrutura estatal se mostrar insuficiente para garantir a cobertura assistencial à população e não houver meios para a ampliação dos serviços públicos já oferecidos.

Desta feita, após informações obtidas no Recursos Humanos da Administração, consta que não há profissionais efetivos que prestam o serviço supracitado no âmbito eletivo da Rede Municipal de Saúde, e, levando-se em consideração que o município de Salto do Jacuí, sendo responsável pela assistência em saúde no âmbito de baixa e média complexidade temos que, em sua própria estrutura, o município não dispõe destes profissionais necessários para realização dos serviços de saúde em comento,



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

razão pela qual se vê impelida a viabilizar alternativas para possibilitar, de forma efetiva, a continuidade na prestação de serviços por imagem, bem como a emissão dos respectivos laudos, aos usuários do SUS por meio desta contratação.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A manutenção justifica-se pela necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem destinada aos pacientes da Rede Municipal de Saúde de Salto do Jacuí/RS, consoante especificação das quantidades e descrição dos procedimentos.

As quantidades foram estimadas considerando-se informações sobre a demanda realizada pela Unidade Demandante do órgão a que se destina a prestação de serviços.

Os serviços ora contratados serão prestados com observância estrita das Leis nº 8.080/90, Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

Quanto à forma de prestação de serviço, realizar-se-á de acordo com o solicitado pela Secretaria de Saúde, em conformidade com o quantitativo solicitado em pedido.

Quanto aos equipamentos, a Administração Pública/ Secretaria de Saúde/ possui o aparelho para realizar os serviços necessários à realização dos procedimentos listados no anexo deste Estudo, bem como à emissão dos respectivos laudos.

O prazo para prestação do serviço deverá ser de forma imediata, após a solicitação do pedido pela Secretaria. Como requisito de exigência para esta contratação será estabelecido a contratada a apresentação de todas as prerrogativas contidas no Termo de Referência.

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para esse tipo de objeto o que se observou, em matéria de levantamento de mercado, é que a presente demanda deverá ser atendida através de pesquisa de mercado, tendo em vista que tal solução já é praticada ao longo dos últimos anos e atende perfeitamente as necessidades do setor requisitante.

Ressalte-se que, na análise, foram considerados os aspectos qualitativos, o que se entende razoável à medida que, sem se descuidar do aspecto econômico financeiro, relevante premissa a ser considerada, deve a Administração primar sempre pela eficiência.

Desta feita, a solução encontrada no mercado que se mostrou mais vantajosa para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, considerar ainda, os custos e benefícios durante o ciclo de vida do objeto (melhor relação custo-benefício).



4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Levando-se em consideração as especificidades e natureza do objeto em comento, a solução que se flagrou como mais vantajosa para a prestação complementar de serviços de exames de diagnóstico por imagem destinada aos pacientes da Rede Municipal de Saúde de Salto do Jacuí/RS, foi a contratação através de procedimento de Contratação Direta, utilizando-se valores da pesquisa de menor preço.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para dimensionamento dos quantitativos, foi levado em consideração, a solicitação do Processo nº 733/2024, com a respectiva solicitação de orçamento (SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA) em anexo.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será a utilização de valores do Recurso 4500 AB ESF

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não aplicável. Em razão das características dos serviços a serem contratados, não há a que se falar de parcelamento de objeto.

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

Trata-se de procedimento autônomo, independente de outras contratações.

9 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido com essa contratação é o bom funcionamento do serviço de exames de ULTRASSONOGRRAFIA na demanda de ambulatório, de forma a atender aos usuários da Rede de Saúde de Salto do Jacuí na totalidade de suas necessidades, sendo estas supridas com dignidade e eficiência, garantindo assim o direito à vida desses pacientes.

A realização dos serviços descritos neste Estudo será no espaço físico do município, ESF, uma vez que o município de Salto do Jacuí, em sua própria estrutura, dispõe dos meios necessários para realização dos serviços de saúde em comento, razão pela qual viabiliza de forma efetiva, a continuidade na prestação de serviços por imagem aos usuários do SUS no município.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

Assim, os benefícios que almeçados com a contratação são economicidade, eficácia, eficiência, e o melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis para a realização dos serviços e atendimento às necessidades do paciente do SUS.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se aplica.

11 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

12 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os pontos listados a seguir:

- ✓ A contratação alinha-se às finalidades do Órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico estratégico conforme demonstra este estudo;
- ✓ Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão;
- ✓ As quantidades sugeridas para contratação estão coerentes com a demanda prevista;
- ✓ No mercado existe a solução proposta e essa solução é viável;
- ✓ A estimativa preliminar do item a ser contratado foi feita e estão documentadas adequadamente nesse Estudo;
- ✓ A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.

A Secretaria de Saúde declara ser viável a contratação dos materiais elencados nesse estudo.



Maria de Fatima Aravites

Maria de Fatima Aravites
Sec. de Saúde e Bem-Estar Social
Portaria Nº 452/2022

Secretária de Saúde e Bem-Estar Social



JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessária, na busca pela contratação emergencial em caráter excepcional, de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, do APARELHO DE ULTRASSON, o qual não salvou e não reproduziu (impressão) das imagens no período de 1º/03/2024 a 31/12/2024.

Justifica a contratação dos serviços de manutenção corretiva do aparelho de ultrassom, com a finalidade de garantia do atendimento à população, vale ressaltar a importância desse tipo de serviço, se deve a relevância dos aparelhos de ultrassonografia para a realização de um atendimento de alto padrão, pois equipamentos mal ajustados podem resultar em diagnósticos imprecisos, trazendo prejuízos para unidade de saúde e para a saúde do paciente.

Sendo assim, é evidente a necessidade dessa contratação para garantirmos assim um melhor atendimento para a população de Salto do Jacuí.



Maria de Fatima Aravites

Maria de Fatima Aravites
Sec. de Saúde e Bem Estar Social
Portaria Nº 452/2022

Secretária de Saúde e Bem-Estar Social